



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*“Revoga os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 01/2022 e dá outras providências”.*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**,

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Ficam revogados os artigos 87 e 88 da Lei Complementar Municipal nº 01/2022.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de agosto de 2024.

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal  
RG: 21.688.019-1  
CPF: 200.114.108-41